

*Ensino Primário*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

10065/48 CAMARA VERFADORES DE RIO  
G 58 GRANDE

10065 4-2-48 24 G 58 94  
Of.35-22/1/48-PROVIDENCIAS-p.manutenção  
ens.primario grat.serv.e filhos-empre-  
sas indust.conferenciais e agricolas.  
DNC

DISTRIBUIÇÃO

*JOE 16/2/48*  
*JABEP 16/2/48*  
*JOE -M.J.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

*Sup - 356/48*

*849965/48*

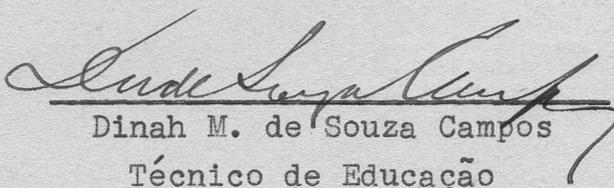
Solicitação da Câmara de Vereadores de Rio Grande no sentido de serem tomadas as providências para concretização do art. 168, alínea III, da Constituição Federal.

A Câmara de Vereadores do Município de Rio Grande, Rio Grande do Sul, solicita ao Ministério de Educação e Saúde, providências para a concretização do artigo 168, alínea III, da Constituição Federal, que dispõe: "as empresas industriais, comerciais e agrícolas, em que trabalham mais de cem pessoas, são obrigadas a manter ensino primário gratuito para os seus servidores".

2. O assunto envolve questão que se situa no plano das atividades da Comissão de Estudos das Diretrizes e Bases da Educação Nacional instituída pela Portaria nº 00205, de 3 de abril de 1947.

3. Em face do exposto, opino seja o presente encaminhado à Comissão de Estudos das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e que se faça expediente à Câmara de Vereadores de Rio Grande, informando que o assunto em apreço é da competência da Comissão citada.

I.N.E.P. S.O.E. Em 7 de junho de 1948.

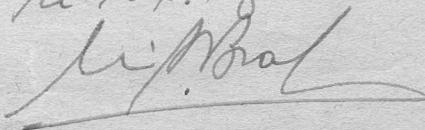
  
Dinah M. de Souza Campos  
Técnico de Educação

*a despacho.*

*I.N.E.P. S.O.E. em 22-6-48*

*Magmar Furtado Monteiro*  
*(Chefe da S.O.E.)*

*de acordo. Transmite-se*  
*à Comissão em 7.7.48*



Em 16 de Julho de 1948.

Ilmo. Snr.  
Luis Martins Falcão  
Presidente da Camara de Vereadores  
RIO GRANDE - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Senhor Presidente,

Vossa representação, endereçada ao Senhor Ministro da Educação, e referente às providências decorrentes do disposto no artigo 168, item III, da Constituição Federal, foi enviada a este Instituto para a devida apreciação.

Em resposta, tenho o prazer de esclarecer-vos, e, por vosso intermédio, à Ilustre Camara de Vereadores dessa cidade, que a matéria será considerada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cujo ante-projeto está sendo elaborado para breve apresentação à Camara dos Deputados.

Saudações

---

Murilo Braga  
Diretor do I.N.E.P.

1948 FEB 4 PM 11 18



CAMARA DE VEREADORES DE RIO GRANDE

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE  
SERVICO DE COMUNICACOES

Of.N. 35/48 G.  
Ref. Requer. N. 71

1948 FEB 4 10065 AM 11 18 45  
RIO GRANDE, 22 de janeiro de 1948

EXMO. SR. DR. CLEMENTE MARIANI  
DD. MINISTRO DA EDUCACAO E SAUDE  
RIO DE JANEIRO

Este Legislativo Municipal, tendo em vista o que precei-  
túa a Constituição Federal em seu art. 168, alínea III, que diz  
textualmente:

"as emprêsas industriais, comerciais e agrícolas, em que  
trabalham mais de cem pessoas, são obrigadas a manterem  
sino primario gratuito para os seus servidores e os fi-  
lhos dêstes;"

considerando que a cidade do Rio Grande é essencialmente  
industrial;

considerando que a maior parte ou, na sua totalidade, as  
indústrias locais não deram ainda cumprimento àquele preceito cons-  
titucional;

considerando a instrução a fonte inexaurível dos conheci-  
mentos indispensáveis para uma perfeita entrosação de todos os  
setores da atividade humana;

sente-se no dever de, com o presente, dirigir-se a V.  
Exa. para solicitar-lhe os bons ofícios no sentido de que sejam  
por êsse Ministério tomadas as necessárias providências na con-  
cretização daquele desiderato.

Com o ensejo apresentamos a V. Exa. os protestos de ele-  
vado aprêço e distinta consideração.

Luiz Martins Falcão

Presidente

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



11.18

CAMARA DE VEREADORES DE RIO GRANDE

- 1 - O assunto não se enquadra no programa do Departamento Nacional da Criança;
- 2 - Encaminhe-se o processo ao Departamento Nacional de Educação.

Ref. Exped. N. 71  
CE. N. 32/48 G.

D N Cr., 12.2.38

EXMO. SR. DR. CLEMENTE MARIANI

DR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

RIO DE JANEIRO

*[Handwritten signature]*  
Diretor Geral

*[Faint mirrored text from reverse side]*  
 Este Legislativo Municipal, tendo em vista o que precede...  
 a Comissão Federal em seu art. III, que diz...  
 o artigo 12 matéria, para propor...  
 as empresas industriais comerciais e agrícolas em que...  
 trabalhos mais de 50 pessoas, a obrigar a manterem...  
 ensino primário gratuito para os seus servidores e os li-  
 das 500000...  
 considerando que a cidade de Rio Grande apresenta-se...  
 industrial...  
 considerando que a maior parte ou...  
 indústrias locais... devem ainda cumprimento...  
 funcionais...  
 considerando a instalação...  
 mentos indispensáveis...  
 setores de atividade humana...  
 sente-se no dever de, com o presente, dirigir-se a...  
 Exa. para solicitar-lhe os bons ofícios no sentido de que sejam...  
 por esse Ministério tomadas as necessárias providências no con-...  
 criação daquele instituto...  
 com o ensino apresentamos a V. Exa. os protestos de efe-...  
 vado espaço e distinta consideração.

M. E. S.  
 INSTITUTO NACIONAL  
 DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
 19. IV. 1948  
 PROTOCOLO  
 Nº. 356/48

*[Handwritten notes]*  
 a S. D. E.  
 em 18.2.48  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten notes]*  
 Decl. p. S. D. E.

*[Faint handwritten signature]*

A EFICIÊNCIA DO SEU TRABALHO DEPENDE DO MELHOR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES. CONCORRA PARA ESSE RESULTADO, OBSERVANDO ESTAS INSTRUÇÕES

(Consultar as alíneas correspondentes)

(A). Não deixe de anotar a data em que recebeu o processo: por ela se apura o responsável pelo atraso. — (B). Não entregue processo sem exigir recibo: o sistema em vigor é o da responsabilidade individual. — (C). Nunca deixe de remeter a ficha branca ao Serviço de Comunicações: ela cancela sua responsabilidade e permitirá a devolução da ficha anterior, que contém seu recibo. — (D) Guarde a ficha colorida; ela prova que o processo já foi passado a outro responsável. Quando receber a ficha branca, anterior, em que figure seu recibo poderá rasgar as duas: ninguém mais lhe há de pedir o processo. — (E) Indique neste espaço as iniciais do órgão de serviço em que trabalha. — (F) Indique as iniciais do órgão de serviço onde trabalha quem recebeu o processo. — (G e H) Exija data e assinatura bem legíveis.

A EFICIÊNCIA DO SEU TRABALHO DEPENDE DO MELHOR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES. CONCORRA PARA ESSE RESULTADO, OBSERVANDO ESTAS INSTRUÇÕES

(Consultar as alíneas correspondentes):

(A). Não deixe de anotar a data em que recebeu o processo: por ela se apura o responsável pelo atraso. — (B). Não entregue processo sem exigir recibo: o sistema em vigor é o da responsabilidade individual. — (C). Nunca deixe de remeter a ficha branca ao Serviço de Comunicações: ela cancela sua responsabilidade e permitirá a devolução da ficha anterior, que contém seu recibo. — (D) Guarde a ficha colorida; ela prova que o processo já foi passado a outro responsável. Quando receber a ficha branca, anterior, em que figure seu recibo poderá rasgar as duas: ninguém mais lhe há de pedir o processo. — (E) Indique neste espaço as iniciais do órgão de serviço em que trabalha. — (F) Indique as iniciais do órgão de serviço onde trabalha quem recebeu o processo. — (G e H) Exija data e assinatura bem legíveis.

A EFICIÊNCIA DO SEU TRABALHO DEPENDE DO MELHOR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES. CONCORRA PARA ESSE RESULTADO, OBSERVANDO ESTAS INSTRUÇÕES

(Consultar as alíneas correspondentes):

(A). Não deixe de anotar a data em que recebeu o processo: por ela se apura o responsável pelo atraso. — (B). Não entregue processo sem exigir recibo: o sistema em vigor é o da responsabilidade individual. — (C). Nunca deixe de remeter a ficha branca ao Serviço de Comunicações: ela cancela sua responsabilidade e permitirá a devolução da ficha anterior, que contém seu recibo. — (D) Guarde a ficha colorida; ela prova que o processo já foi passado a outro responsável. Quando receber a ficha branca, anterior, em que figure seu recibo poderá rasgar as duas: ninguém mais lhe há de pedir o processo. — (E) Indique neste espaço as iniciais do órgão de serviço em que trabalha. — (F) Indique as iniciais do órgão de serviço onde trabalha quem recebeu o processo. — (G e H) Exija data e assinatura bem legíveis.

(Consultar as alíneas correspondentes):

RESULTADO, OBSERVANDO ESTAS INSTRUÇÕES  
NAMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES. CONCORRA PARA ESSE  
A EFICIENCIA DO SEU TRABALHO DEPENDE DO MELHOR FUNCIO-

(A) Anote aqui a data em que recebeu êste processo:

Em / /19...

(B) Ao passar o processo adiante colha o recibo nesta ficha e na ficha colorida n.º 5.

(C) Remeta imediatamente esta ficha branca ao Serviço de Comunicações.

(D) Guarde a ficha colorida até que o S. C. lhe devolva a branca n.º 4.

(A) Anote aqui a data em que recebeu êste processo:

Em / /19...

(B) Ao passar o processo adiante colha o recibo nesta ficha e na ficha colorida n.º 6.

(C) Remeta imediatamente esta ficha branca ao Serviço de Comunicações.

(D) Guarde a ficha colorida até que o S. C. lhe devolva a branca n.º 5.

10065/48 CAMARA VEREADORES DE RIO  
58 GRANDE

5  
F. M.

10065 4-2-48 24 G 58 94

Of. 35-22/1/48-PROVIDENCIAS-p.manutenção  
ens. primario grat.serv.e filhos-empres  
sas indust.conferenciais e agricolas.

DNC

LEIA E OBSERVE AS INSTRUÇÕES DO VERSO

(E) Remete: .....

(F) RECEBE: .....

(G) DATA: .....

(H) RECIBO: .....

10065/48 CAMARA VEREADORES DE RIO  
58 GRANDE

6  
F. M.

10065 4-2-48 24 G 58 94

Of. 35-22/1/48-PROVIDENCIAS-p.manutenção  
ens. primario grat.serv.e filhos-empres  
sas indust.conferenciais e agricolas.

DNC

LEIA E OBSERVE AS INSTRUÇÕES DO VERSO

(E) Remete: .....

(F) RECEBE: .....

(G) DATA: .....

(H) RECIBO: .....

O SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES FUNCIONA EM PROVEITO DO SEU TRABALHO. NÃO PODE DISPENSAR A SUA COLABORAÇÃO. PARA COLABORAR BASTARÁ QUE:

1. Observe as instruções que figuram no verso das fichas brancas.
2. Não entregue processo sem exigir recibo.
3. Não demore em encaminhar a ficha branca ao Serviço de Comunicações para fazer cessar sua responsabilidade pelo processo.
4. Não destaque fichas desnecessariamente, porque tôdas têm uma utilidade própria: — colhêr recibos.
5. Peça ao Serviço de Comunicações, pelo telefone interno, nova coleção de fichas sempre que a do processo estiver esgotada ou só dispuser de uma ou duas.
6. Apresente ao chefe do Serviço de Comunicações falhas e irregularidades verificadas e sugestões para melhorar o sistema.

O SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES FUNCIONA EM PROVEITO DO SEU TRABALHO. NÃO PODE DISPENSAR A SUA COLABORAÇÃO. PARA COLABORAR BASTARÁ QUE:

1. Observe as instruções que figuram no verso das fichas brancas.
2. Não entregue processo sem exigir recibo.
3. Não demore em encaminhar a ficha branca ao Serviço de Comunicações para fazer cessar sua responsabilidade pelo processo.
4. Não destaque fichas desnecessariamente, porque tôdas têm uma utilidade própria: — colhêr recibos.
5. Peça ao Serviço de Comunicações, pelo telefone interno, nova coleção de fichas sempre que a do processo estiver esgotada ou só dispuser de uma ou duas.
6. Apresente ao chefe do Serviço de Comunicações falhas e irregularidades verificadas e sugestões para melhorar o sistema.

O SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES FUNCIONA EM PROVEITO DO SEU TRABALHO. NÃO PODE DISPENSAR A SUA COLABORAÇÃO. PARA COLABORAR BASTARÁ QUE:

1. Observe as instruções que figuram no verso das fichas brancas.
2. Não entregue processo sem exigir recibo.
3. Não demore em encaminhar a ficha branca ao Serviço de Comunicações para fazer cessar sua responsabilidade pelo processo.
4. Não destaque fichas desnecessariamente, porque tôdas têm uma utilidade própria: — colhêr recibos.
5. Peça ao Serviço de Comunicações, pelo telefone interno, nova coleção de fichas sempre que a do processo estiver esgotada ou só dispuser de uma ou duas.
6. Apresente ao chefe do Serviço de Comunicações falhas e irregularidades verificadas e sugestões para melhorar o sistema.



Inscrito no processo 856/48



37062/48 PREF. MONTIC. VIÇOSA  
G 18

37062 30-4-48 16 G 18 86  
Of. 110-26/4/48-CONSULTA-sobre organiz.  
plano educacional e mat. escolar adotado

0

DISTRIBUIÇÃO

ANEX 5.V. 48  
SOE

37062/48

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Insp. - 1018/48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
S. E. - DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE ENSINO PRIMÁRIO

Os anteriores tomaram os nos.  
856/48 e 1018/48. Tratam  
de remessa de material escolar  
para Vicosã, Minas Gerais  
e está na SOE.

Gen 11/12/48

Sobina

SOE  
13/12

Serviço Radiotelegráfico de Minas Gerais

RADIOGRAMA

826  
10/18

PROCEDÊNCIA

Viçosa nr 46 pls 45

dt 9-12-48

RADIOTELEGRAFISTA

ENDERÊÇO

Diretor Estudos Pedagogicos  
M Educação

M. E. S.  
INSTITUTO NACIONAL  
DE ESTUDOS PEDAGOGICOS  
13 DEZ 1948  
PROTOCOLO  
No. 3545/48

Prefeito municipal remeteu officio ministro em 11/10/48  
por seu intermedio conforme nossa combinaçao verbal pt  
Enviamos hoje novo radiograma pedindo soluçao pt Peço  
seu especial interesse junto ministro afim obtenhamos  
soluçao favoravel pt Sinceros agradecimentos -

Luiz Maria de Moura  
Secretario Prefeitura

Na ordem superior somente terão transito no Radio do Estado  
os desp. exclusivamente administrativos. — Para assuntos  
particulares queiram utilizar o Telegrafo Nacional



Proc. nº 856/48

Pedido de sugestões para o desenvolvimento do ensino na zona rural e de material escolar pela Prefeitura Municipal de Viçosa, Minas Gerais.

A Prefeitura Municipal de Viçosa, Minas Gerais, em ofício dirigido a este Instituto, solicita sugestões para a intensificação do ensino na zona rural e material escolar para uso nas escolas rurais.

2. No que se refere à primeira parte do pedido, este Instituto poderá louvar os altos ideais daquela Prefeitura, sem entretanto pronunciar-se a respeito, porquanto desconhece a realidade existente. Quanto à remessa de material escolar, só poderá ser efetuada através de acordos diretos entre as administrações estaduais e o Ministério de Educação e Saúde. As solicitações de auxílio por parte da Prefeitura ou instituições particulares deverão, pois, ser dirigidos aos órgãos administrativos do Estado em cujo Território estiver localizada a instituição.

3. Tendo em vista o exposto, opino que se anexe um exemplar das sugestões para o programa de Atividades Econômicas da Região e se faça expediente à Prefeitura de Viçosa, informando da necessidade de se dirigir diretamente à Secretaria de Educação e Saúde Pública de Minas Gerais.

I.N.E.P. S.O.E. Em 8 de maio de 1948.

Dinah M. de Souza Campos  
Técnico de Educação

*De acordo. à consideração do Sr. Diretor.*

*INEP - S.O.E. em 10/5/48*

*Dagmar Furtado Monteiro*  
(Chefe da SOE)

*Aprovado em 12.5.48*

Em 24 de maio de 1948.

Ilmo. Sr.  
Luiz Maria de Moura  
Prefeitura Municipal de  
Viçosa - Est. de Minas Gerais

Senhor,

De referência à sua carta de 8 de março p.findo, tenho o prazer de enviar-lhe, em anexo, e à guiza de orientação para o ensino rural o programa de "Atividades Econômicas da Região".

Quanto ao material escolar ali solicitado, devo esclarecer que os auxílios fornecidos por este Ministério são feitos através das Secretarias de Educação nos Estados, pelo que deverá V.S. se dirigir a esse órgão do Governo do Estado de Minas.

Saudações.

---

Murilo Braga

Diretor do I.N.E.P.

20.22.5.48.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Gabinete do Ministro

Nº 1385-48

Ao sr. I.N.E. Pedagógicos,

de ordem do sr. Ministro, solicitando  
o obséquo de informar

m. 18/ 3 / 48

*[Handwritten signature]*  
Chefe do Gabinete

*M. E. S. O. F.*

INSTITUTO NACIONAL  
DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

23 ABR 1948

PROTOCOLO  
Nº. *856 / 48*

*[Handwritten signature]*



Em 8 de março de 1948.

N.º 65/48

Assunto Solicitação

Serviço Secretaria

Exmo. Snr.  
Dr. Clemente Mariani  
M.D. Ministro do Ministério da Educação e Saúde  
RIO DE JANEIRO

Senhor Ministro,

Sem desejar incomodar V. Excia. e muito menos abusar de sua generosidade, e tão sómente com o intuito de defender a população rural dêste município mineiro, apelo para sua mangânima administração no sentido de amparar a causa do ensino no nosso ambiente rural.

Considerando que são deficientíssimos os recursos da Prefeitura e estando o Senhor Prefeito empenhado no desenvolvimento, não só do ensino, mas, também numa educação ruralista no seu sentido mais amplo, para colaborar assim no plano de fixação dos habitantes das zonas agrícolas, venho não só cientificar, mas também pedir a V. Excia. que pelas razões acima citadas, se dignasse enviar-nos instruções e sugestões de seu construtivo plano educacional e algum material escolar, como cartilhas, cadernos, lapis, giz, pois ao lado da pobreza das próprias escolas, está a frequência das mesmas, constituída em sua maioria por crianças, filhas de enxadeiros, cujos recursos são insuficientes até para as necessidades vitais de alimentação e vestuário.

Certo estou de encontrar no espírito clarividente e brilhante de V. Excia., o inteiro apôio para essa causa que é de todos nós, brasileiros enfileirados, para, numa luta sem tréguas, darmos combate ao analfabetismo.

Desse modo, antecipo em nome do Snr. Prefeito e em meu próprio, os nossos mais ardentes e sincéros agradecimentos pela acolhida de que fomos alvos.

Respeitosas saudações.

*Luiz Maria de Moura*

(Luiz Maria de Moura)  
Secretário da Prefeitura



Em 26 de abril de 1948.

N.º 110/48

1948 APR 30 AM 11 40

Assunto **Solicitação**Serviço **Secretaria**MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE  
SERVICO DE COMUNICACOES  
37062

1948 APR 30 PM 12 17

Exmo. Snr.  
Dr. Clemente Mariani  
M.D. Ministro do Ministério da Educação e Saúde  
RIO DE JANEIRO

Senhor Ministro,

Sem desejar incomodar V. Excia. e muito menos abusar de sua generosidade, e tão somente com o intuito de defender a população rural deste município mineiro, apelo para sua magnânima administração no sentido de amparar a causa do ensino no nosso ambiente rural.

Considerando que são deficientíssimos os recursos da Prefeitura e estando o Senhor Prefeito empenhado no desenvolvimento, não só do ensino, mas, também numa educação ruralista no seu sentido mais amplo, para colaborar assim no plano de fixação dos habitantes das zonas agrícolas, venho não cientificar, mas também pedir a V. Excia. que pelas razões acima citadas, se dignasse enviar-nos instruções e sugestões de seu construtivo plano educacional e algum material escolar, como cartilhas, cadernos, lapis, giz, pois ao lado da pobreza das próprias escolas, está a frequência das mesmas, constituída em sua maioria por crianças, filhas de enxadeiros, cujos recursos são insuficientes até para as necessidades vitais de alimentação e vestuário.

Certo estou de encontrar no espírito clarividente e brilhante de V. Excia., o inteiro apoio para essa causa que é de todos nós, brasileiros enfileirados, para, numa luta sem tréguas, darmos combate ao analfabetismo.

Desse modo, antecipo em nome do Snr. Prefeito e em meu próprio, os nossos mais ardentes e sinceros agradecimentos pela acolhida de que formos alvos.

Respeitosas saudações.

Luiz Maria de Moura  
(Luiz Maria de Moura)  
Secretário da Prefeitura

De ordem do Sr. Ministro ao

I.N.R.P.

5.5.48.

L. M. de Moura

14 de Abril de 1948

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE  
SECRETARIA DE EXERCICIOS

37082

17 de Maio de 1948

*A. S. P.*  
*Luiz Maria de Moura*

**M. E. S.**  
**INSTITUTO NACIONAL**  
**DE ESTUDOS PEDAGOGICOS**  
 - 8 MAI 1948  
**PROTOCOLO**  
 No. 1018/48

Assunto Solicitação  
Serviço Secretaria

Exmo. Sr.  
Sr. Clemente  
M. D. Ministro  
RIO DE JANEIRO

Senhor Ministro

Com o intuito de desenvolver a educação e a cultura em geral, e também para proporcionar aos alunos do ensino primário e secundário, a oportunidade de adquirir conhecimentos científicos e técnicos, a Prefeitura Municipal de Vicoça, através do Sr. Luiz Maria de Moura, Secretário Municipal de Educação, vem solicitar a Vossa Senhoria, a fim de que seja providenciada a aquisição de livros e materiais didáticos para as escolas municipais de Vicoça.

Constatando que as necessidades de livros e materiais didáticos são muito grandes, e que a Prefeitura Municipal de Vicoça não possui condições financeiras para adquirir tais materiais, vem solicitar a Vossa Senhoria, a fim de que seja providenciada a aquisição de livros e materiais didáticos para as escolas municipais de Vicoça.

Desde muito tempo, a Prefeitura Municipal de Vicoça vem solicitando a Vossa Senhoria, a fim de que seja providenciada a aquisição de livros e materiais didáticos para as escolas municipais de Vicoça.

Respeitosas saudações.

*Luiz Maria de Moura*  
Secretário de Educação

*Luiz Maria de Moura*  
*14 de Maio de 1948*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Cls anteriores são:  
856/48, 1018/48 e 3192/48

---

SOE -

7

De ordem superior somente terão transito no Radio do Estado  
os despachos exclusivamente administrativos. — Para assuntos

M. 10

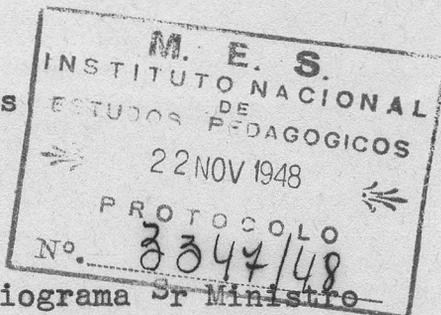
particulares queiram utilizar o Telegrafo Nacional.  
**Serviço Radiotelegrafico de Minas Gerais**

RADIOGRAMA

Ⓞ Radiotelegrafista

De Viçosa 92 Data 20 11 48 H. 14,00

Chefe Estudos Pedagogicos  
Minist Educação-RIO



Remetemos nesta data rádiograma Sr Ministro  
respeito noso officio 205 de 11/10/48 enviado  
por seu intermedio conforme entendimento ver-  
bal pt Peço seu valioso auxilio afim possamos  
obter material escolar ano vindouro ensino mais  
eficiente pt Antecipamos agradecimentos aguar-  
dando sua resposta pt Sds.

Luis Maria de Moura  
Secretario prefeitura-

816  
10/8  
A' Secretaria  
para os devidos fins  
Q 22/11/48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
S. E. - DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE ENSINO PRIMÁRIO

Jana anexa do

10 18 / 48

856 / 48

S.O.E.

Ao centro de distribuição :

1.º) Destaque esta ficha e remeta o processo com a ficha seguinte para o Ponto de Distribuição (P. D.) localizado no andar em que funciona o órgão de destino.

2.º) Registre, com o relógio-carimbo, o dia e hora da remessa; e indique no local apropriado o P. D. que receberá o processo.

3.º) Guarde esta ficha, até que recebida a subsequente (n. 2), reclamando-a no caso de demora.

82321/48 PREFEIT. MUNICIPAL VIÇOSA-MG

A 8

A 8

82321 25-10-48 16 A 8 86  
Of. 205-1/10/48-AUXILIO-p.obtenção livros  
cadernos lapis etc.p.escolas

DES

REMETIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Inep. para anexar

M. E. S.  
37.062/48  
INSTITUCIONAL  
DE  
ESTUDOS PEDAGOGICOS  
- 3 NOV 1948  
PROTOCOLO  
Nº. 3192/48





Em 11 de outubro de 1948

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES082321  
1948 OCT 25 AM 10 59

N.º 205/48

Assunto Informação

Serviço Secretaria

Exmo. Snr.  
Dr. Clemente Mariani  
M.D. Ministro da Educação e Saúde  
Ministério da Educação e Saúde  
RIO DE JANEIRO

Senhor Ministro,

Em ofícios números 65 e 110, datados de 8/3/48 e 26/4/48, tivemos a oportunidade de nos dirigir a V. Excia., afim de solicitar o seu valioso auxílio para o incremento que esta administração procura dar ao setor básico do ensino rural, apesar de lutarmos com deficiências de toda ordem, mórmente na parte de material escolar.

Como até a presente data não tivemos o prazer da sua almejada resposta, voltamos hoje a pedir a V. Excia., se digne interessar para os esclarecimentos que expomos.

O município conta atualmente com 41 escolas em pleno funcionamento, distribuídas por todos os distritos em zonas por vezes completamente isoladas da expansão cultural urbana, conforme o quadro que anexo a este.

Sendo a receita municipal insuficiente para arcar com o grande número de despesas, vê-se impossibilitada de por si só, realizar um ensino eficiente que atinja as raízes dum educação integral, pois, se acha tolhida em sua trajetória por questões de ordem puramente financeira.

Assim é, que nossas escolas pela sua própria localização, são frequentadas por crianças pobres, filhas, na sua maioria de enxadeiros e com recursos quasi insuficientes para as necessidades primárias de alimentação e vestuários, lutando portanto com grande dificuldade para adquirir os mais simples materiais indispensáveis ao ensino.

Esta é a realidade, Snr. Ministro, que temos a registrar, ainda que com isso possamos nos entristecer, ao verificarmos o baixo padrão em que vivem os nossos irmãos das zonas rurais.

E o município é pobre; e os poderes estaduais não nos ouviram e a nossa esperança se deposita em V. Excia., a quem pedimos o precioso auxílio, afim de que possamos possuir livros em nossas escolas, para ensinar e educar a nossa infância rurícola; cadernos e lapis para que elas possam se exercitar; bandeiras nacionais - ainda que em miniatura - para que elas conheçam e amem o símbolo nacional.



N.º  
Assunto  
Serviço

Nada mais lhe desejamos pedir - cremos ter feito um apêlo justo; um apêlo necessário, um apêlo patriótico - que a generosidade de quem está à testa da educação nacional, não poderá negar; por isso, Snr. Ministro, já dissemos, V. Excia., é a esperança de nossas escolas rurais.

Dêsse modo, antecipamos os nossos antecipados agradecimentos e ficamos na expectativa do seu ansioso pronunciamento.

Respeitosas saudações.

*Dr. José Lopes de Carvalho*  
~~(Dr. José Lopes de Carvalho)~~  
~~Prefeito Municipal~~

O antecedente n.º	37062/48
foi enviado á	INEP
em	6/5/48
S. C.	261 x 1/48
	<i>OO/Weir</i>
	<i>Superf</i>

ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

NOMES	DISTRITOS	LOCAL	PROFESSORAS	OBSERVAÇÕES
José Camuto Torreia	Cidade	Liga O. Viçosense	Maria da Conceição Santos	Escola noturna
Pe. Alvaro Corrêa Borges	"	S. José do Triunfo	Marcelina Rosado Fortes	(licenciada)
Presidente Getúlio Vargas	"	S. José do Triunfo	Maria da Conceição G. Batalha	
Dr. Francisco Machado	"	Silvestre	Gerlinda Alves da Silva	
Barão do Rio Branco	"	Silvestre	Helena Loureiro	
Dr. José Teotônio Pacheco	"	Colônia Vaz de Melo	Laura Pinto Sousa Lima	
Senador Vaz de Melo	"	Córrego da Onça	Ernestina Batista de Oliveira	
Silviano Brandão	"	Piúna	Yolanda de Paula Lana	
Pe. Francisco J. Silva	"	Mãe Tonica	Edite Campos Alves	
Governador Benedito Valadares	"	Cachoeirinha	Amalin Saia Aad	
Dr. Francisco Costa Belém	"	Bom Sucesso	Maria Dias de Carvalho	
Heraclito da Costa Val	"	Itaguassú	Luzia de Sousa Fontes	
22 de Janeiro	"	São Benedito	Maria da Conceição Silva	
José Antonio Rodrigues	"	Bom Sucesso	Maria Lopes da Silva	
Antonio Manoel de Freitas	"	Paraizo	Maria da Conceição Fialho	
	"	Coura	Maria Aparecida Galvão	
	"	Boa Vista	Terezinha Ferreira da Silva	
	"	São Domingos	Eponina Pereira	
	"	Estação Velha	Maria Auxiliadora Silva	
	"	Turvo Limpo	Terezinha da Silva Bernardes	
Antonio Pinto de Miranda	Coimbra	Boa Vista	Prudência Veloso	
Randolfo Sant'Anna	"	Chorão	Maria das Mercês Fontes	
Pedro Melasco da Fonseca	"	Marengo	Maria Antônia Pinto	
7 de Setembro	"	Quarteis	Maria da Glória Lana	
Capitão Rafael Araújo	"	Palmital	Maria da Conceição Aparecida Oliveira	
José Valadares da Silva	"	Séde		
Joaquim Oliveira Ribeiro	Cajuri	Paraguay	Agostinha Cardoso de Resende	
Joaquim Oliveira Ribeiro	"	Paraguay	Alise Sousa Lima	
Antonio Dias Andrade	"	Morro Grande	Maria Amélia da Silveira	
Joaquim Tolêdo da Silva	"	Séde	Palmira Pinto da Rocha	Escola Noturna
Dom Viçoso	S. Miguel do Anta	Monte Siná	Ludomila Gomes Pereira	
Prof. Manoel de Deus	"	Bom Jardim	Antônia da Silva Araújo	
José Lopes de Faria Reis	"	Capivara		
Joaquim Delvaux Pinto Coelho	"	Capivara	Iris de Paula Pinto	
Joaquim Delvaux Pinto Coelho	"	Capivara	Zilda Lopes Miranda	
	"	Capivara	Terezinha Nascif	
	"	Capivara	Dagnar Figueiredo	
	"	Capivara	Dorcelina Moreira	
	"	Santa Rosa	Maria da Conceição Saraiva	
Manoel Bernardes de S. Silvino	"	Muqueca	Oswaldo Deusdet de Sousa	
Sebastião Pereira Santiago	"	Peróbas	Paula Anastácia Lopes	
	"	Macóla	Antonio Alves Ladeira	
Joaquim Gonçalves Fontes	Canadá	Tomboas da Cachoeira		
Pe. José Bonifácio S. Barradas	"	Limeira		
Alípio Peres	"	Lage		
Egídio da Silva Fontes	"	P. R. M.	Alcindo Lopes Soares	
Silvestre Lopes de F. Reis	"	Puaia	Palmira da Silva Resende	
Joaquim Pedro Oliveira	"	São Luiz	Matalino Alves Freitas	
	"	Papagaio	Anésia de Sousa	

Prefeitura Municipal de Viçosa, 15 de outubro de 1948.

Nota: A substituta da professora licenciada é Maria Lopes da Fonseca -



21 JAN 1948  
Auxiliares  
PROCOLO

5128/48: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**  
G 58

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO  
5128 20-1-48 20 G 58  
Req. 12/1/48-PROVIDENCIAS-p.entrega di  
pl.s.filha Celina Robert de Carvalho

DES

5128/48

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Sup- 927/48

DISTRIBUIÇÃO  
S. J. 22.1.48

Director

S. I. 13.2.48

Jab. Luizinho

20.2.48

Sec 27.2.48

Arquivo- 9.3.48

I.N.E.P. 9.3.48

S.O.E. 23.4.48

Andradina, 12 de Janeiro de 1948

Exm<sup>o</sup> Sr. Dr.  
Ministro da Educação  
RIO DE JANEIRO

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE  
SERVICO DE COMUNICACOES

5128

1948 JAN 20 AM 10 57

Reispeitosas saudações.

O infra assinado, Serventiario de Justiça, residente em Andradina, Estado de São Paulo, vem, com o devido respeito, requerer, digo, respeito, expôr e afinal requerer a V.Excia., o seguinte:

- 1-) Sou casado e possúe 8 filhos, sendo 7 mulheres e 1 homem, sendo a mais velha hoje casada e a menor com 3 anos de idade;
- 2-) Resido nesta cidade desde o ano de 1938, época do inicio da mesma, tendo acompanhando o progresso e para ele cooperado na medida das minhas possibilidades;
- 3-) Em 1940 internei duas filhas no Instituto Nossa Senhora do Sagrado Coração, de propriedade do Rev-Padre João Batista de Aquino, na cidade de Agudos, deste Estado; em 1941 internei o unico filho, Cid Robert de Carvalho, ficando, assim, com três filhos, a saber: Cedula, Celina e Cid, internados naquele Instituto;
- 4-) Em 1943 Cedula, a mais velha, abandonou os estudos na 3a. Série Ginásial, casando-se logo após, e em 1944 Cid por sua vez, resolveu abandonar os estudos, deante das dificuldades financeiras do pai e vir com  $\times$  este trabalhar no cartorio, do qual sou titular. Assim sendo, continuou internada Celina e em 1945 internei outra menor, Cidnea, a qual alguns mezes depois, transferiu-se para o Ginázio de Andradina, que se instalou por essa ocasião;
- 5-) A não ser Cid, as demais solveram suas contas com aquele Instituto, continuando Celina nos estudos até que, em Dezembro proximo findo obteve, isto é, terminou o curso de Professora primária;
- 6-) Na verdade ficamos devendo naquele Instituto as despesas feitas com Cid, o que não nos foi possível satisfazer até o momento, deante das dificuldades financeiras que temos tido com doenças em pessoas da familia, inclusive a mim e minha Senhora, e muito especialmente a uma menina gêmea, de nome Andradina, que foi atacada de paralisia infantil, o que nos tem feito gastar bastante. Além do mais, com a carestia da vida, mormente nesta zona longinqua em que tudo é por um preço exorbitante, inclusive o preço das passagens em busca de recursos médicos na Capital, etc.;
- 7-) Celina, que hoje, graças a sorte que lhe protegeu e os sacrificios que fizemos, embarcou um dia destes com destino a Agudos para receber o seu Diploma e lá chegando teve o grande dissabor de ver o seu Dli, digo, seu Diploma retido pelo Instituto para garantia da divida de seu irmão Cid, negando-se a Diretora de entrega-lo, mediante essa alegação. Como prova do acontecido, junto á este o cartão que acabo de receber da Madre Diretora daquele Instituto, acompanhado de uma

uma carta do Rev. Padre Aquino á éla dirigida, o que nos parece adredemente preparada;

- 8-) O certificado, ou melhor, a guia de transferencia de Cid, referida naquela carta, não foi fornecida por aquele Instituto, porque usaram do mesmo metodo: não a forneceram sem que se efetuasse o pagamento da debito do mesmo. Como na ocasião nos era impossivel satisfazer aquele debito, o rapaz não poud transferir-se para o Ginazio de Andradina, perdendo assim o seu tempo, ou seja, os dois anos ginaisiais feitos em Agudos, abandonando, assim, os estudos, para trabalhar no cartorio, embora com alguma dificuldade, por faltar-lhe o necessario que é a instrução.

Deante do exposto, apelo para o alto espirito de Justiça de V. Excia., afim de determinar ao responsalver pelo Instituto acima referido o D. digo, referido, que entregue á Professora Celina Robert de Carvalho, minha filha, o Diploma que lhe pertence, eis que, segundo nos parece, esta nada tem que ver com a situação do irmão para com o mesmo Instituto, não sendo justo, portanto, a retensão do mesmo Diploma, salvo melhor Juizo de V. Excia.

Termos em que,

P. Deferimento

Andradina, 12 de Janeiro de 1948



FIRMA no TAB. VAMPRE  
Anchieta, 34 S. Paulo

**José Augusto de Carvalho**  
Ser. do 2.º Oficio de Notas  
Andradina

FIRMA no TAB. F. HERMES  
RIO - ROSARIO, 145

*retencão*



*Apresento votos si* *Natal e prospero*  
*Ano Novo em nome das Irmãs Franciscanas.*

*Madre M. Clara O. S. F.*  
AGUDOS

Eis as informações do Reymo. Pe. A. i-  
no. Esperamos que o Senhor ache possibi-  
lidade de acertar a conta durante do  
espaço do estagio da Celina nesta re-  
gião. Assim evite-se nova viagem tão pe-  
sada.

Saudações cordeais a familia to-  
da.

a mesma.

Reverenda Mãe Clara

Respeitosos cumprimentos

Respondo, a pedido, a carta que lhe  
foi endereçada pela sua Mãe ou  
Cecília, a respeito do diploma da  
mesma.

Segundo o acordo feito entre os inter-  
natos masculinos e femininos, nenhum  
aluno pode retirar o certificado ou  
o diploma sem estar aquiescente com o  
mesmo.

Deante d'este acordo, que se tornou  
lei para o bom andamento de ambos  
os estabelecimentos, a prof. Cecília  
poderá retirar seu diploma, desde fa-  
zendo o compromisso assumido pelo  
seus seus pais, quando solicitaram  
com esta condicão, a guia de transfe-  
rencia do Cid.

A espera foi de mais de 4 anos, por-  
tanto para eles uma importância de  
Cr \$ 3.500, não é acima de suas  
possibilidades, o que já não acontece  
com os outros, atendo a devesa de pais  
neste mesmo sentido.

De sorte que, embora contra meus  
sentimentos, sou obrigado a exigir  
da Reverenda Mãe o cumprimento



Penha Maria Clara  
Proprietor

Prezado, a pedido, a carta  
for endereçada para sua filha  
O Sr. a respeito do diploma de  
meu nome.

Algumas coisas feitas entre os pais.  
meu nome  
alguns fatos relativos ao curso em  
o diploma sem estar pronto para o  
meu nome

Devido a isto, quero que se tornem  
se há um bom entendimento de tudo  
o estabelecimento de prof. Maria  
passar a ser seu filho, para que  
quero a compreensão de tudo  
que tem sido, quero a participação  
com esta família, a qual se tornou  
meu nome do Sr.

A seguir foi o nome de Maria Clara  
tudo para ela, mas a participação de  
o Sr. Maria Clara é a mesma de Maria  
passar a ser seu filho, o que já está acontecendo  
comunicar a todos os pais  
meu nome do Sr.  
de modo que, embora tenha meu  
sentimento, sou obrigado a exigir  
a Maria Clara e cumprimento

10

exato desta letra do nosso estatuto.  
A importancia de Cr. 3.510, Trez mil e quinhentos Cruzados, uma vez entregue a Senhora Madre facultar-lhe a entrega do diploma em apuro.

Já mostramos a familia Carvalho do nosso respeito e a nossa quem-nidade, e agora contamos tambem com a sua boa vontade, pelo que ficamos agradecidos, pois nos deixa de ser uma colaboradora as nossas obras de cunho social e que tem vivido exclusivamente pelo nosso heroismo.

Com toda a estima se  
pubre

Jos. B. G. M. S.  
diretor

Azudo. 10.1.1948

Quilina  
p. ca. 100





8

P. 5128/48

1) José Augusto de Carvalho requer a intervenção do Sr. Ministro junto à Escola Normal do Instituto N. S. do Sagrado Coração, de Itaqueros, S. Paulo, no sentido de ser determinada a entrega do diploma de normalista a que tem direito sua filha Celina, diploma esse que o estabelecimento vem retendo como garantia de débito anterior, contraído pelo requerente, quando manteve seu filho Gid como aluno do Ginásio N. S. do Sagrado Coração.

2) De acordo com a regulamentação atual do ensino secundário, não é lícito aos estabelecimentos reter qualquer documento de aluno. Contudo, os alunos que estiverem em débito para com o estabelecimento poderão ser impedidos de prestar a prova final.

3) O presente caso, tratando de retenção de documento de aluna de curso normal, escapa à alçada desta Diretoria.

S. I., em 13.2.48

Quilido de  
[Signature]

De acordo. Ao seu Diretor

13-11-48

Uneyris, Ed.

Sr. Ministro

Em princípio, o assunto escapa à alçada desta Diretoria, visto tratar-se de diploma de normalista.

Quanto aos certificados de curso secundário, a lei não permite aos estabelecimentos reter a faculdade de impedir a prestação das provas orais, pelos alunos em débito para

8  
 VISTO  
  
 DIRETOR  
 DO  
 ENSINO SECUNDÁRIO

C Ó P I A

Ofício dirigido ao Sr. Diretor do Colégio Pasteur  
 Rua Mairinck, 256 - SÃO PAULO - Estado de São Paulo  
 Proc. n° 73 534/47 - EV/abl/NVF

Ofício n° 00336

Em, 15 de janeiro de 1948

Sr. Diretor:

Em aditamento ao ofício desta Diretoria de n° 7 066, datado de 7-11-947, transcrevo abaixo o inteiro teor do despacho exarado no process o 73.534/47, afim de que, devidamente cienti ficado, possais dar-lhe cumprimento:

"Pretende o Colégio Pasteur, de São Paulo, reter docy mentos de transferência de determinados alunos afim de compelir os responsáveis pelos mesmos, ao pagamento de quotas de anuidade a que se julga com direito.

O § 1º do art. 49, do decreto-lei nº 21 241, de 4 de abril de 1932, não revogado pela legislação posterior, garante, aos estabeleci - mentos de ensino, o direito de impedir a prestação das provas fi - nais, istoé, das provas orais, aos alunos em débito para com os mes - mos. Mas nenhum dispositivo vigente cogita, ao menos implicitamen - te, do caso de débitos verificados na ocasião das transferências de caráter excepcional, executadas no decorrer do ano letivo e de acor - do com a alínea K da Portaria 426, de 17 de outubro de 1945, baixa - da pelo Diretor do D<sup>o</sup>partamento Nacional de Educação.

No entanto, como tais transferências só podem ser concedidas per es - ta Diretoria, tem sido mantido o critério de exigir-se, como condi - ção imprescindível, a prova de quitação para com o estabelecimento em causa. Mas, no presente processo, a questão posta é outra.

Pretende o Colégio Pasteur cobrar quotas complementares, afim de re - ceber integralmente a anuidade, embora as transferências se tenham dado em meio do ano letivo findo. E, para tal conseguir, reteve as competentes guias, impedindo a efetivação de matrícula dêsse~~s~~  
~~estabelecimentos~~ alunos nos estabelecimentos de destino.

No parecer de fls. 11, foi mostrado que tal procedimento, moralmen - te, não se justificaria; e que, legalmente, só seria aceitável se existisse, no regimento interno do estabelecimento, uma clausula que previsse, explicitamente, essas transférências em caráter excepcio - nal, determinando o pagamento integral da a nuidade.



Cabendo à Diretoria do Ensino Secundário examinar e aprovar o regimento interno de cada estabelecimento, é evidente que lhe cabe, também, a obrigação de fazer com que sejam sempre respeitados todos os seus dispositivos.

Não é este, entretanto, o caso, como se poderá ver pela informação de fls. 3 e 3v, prestada pela Seção competente. No regimento interno do Colégio Pasteur, nenhuma disposição nesse sentido foi referendada por esta Diretoria. Portanto, se, entre os responsáveis por tais alunos e o estabelecimento, houve qualquer contrato de pagamento integral da anuidade, não sujeito a restrições, conforme alega o último, com a apresentação dos prospectos de fls. 25, 26 e 27, não poderá tal contrato servir de base para a aplicação de sanções à vida escolar dos alunos em causa.

É um princípio pacífico de direito que a ninguém cabe distinguir, onde a lei não distingue; e esta não permite outra sanção, à vida escolar, que a do impedimento de prestar provas orais, imposta quando, em tal época, verificam-se débitos para com o estabelecimento.

É evidente que no Colégio Pasteur cabe a prerrogativa de executar, pelos canais competentes da justiça, a cobrança de todas as quotas a que se julgar com direito, mas não pode, por sua alta recreação, aplicar sanções não previstas em lei e que causariam, à vida escolar desses alunos, os mais graves prejuízos.

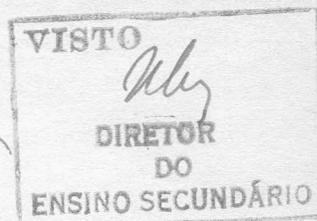
Diante das tais circunstâncias e no interesse do próprio ensino secundário, determino:

- a) - seja citado o inspetor do Colégio Pasteur afim de expedir, no mais curto prazo possível, as referidas guias de transferências para que seja regularizada a situação desses alunos, nos estabelecimentos de destino;
- b) - seja notificada, a respeito, a Diretoria do estabelecimento, dando-lhe conhecimento do inteiro teor do presente despacho.

D.E.Se., 2-1-48 a) HAROLDO LISBOA DA CUNHA, Diretor

Atenciosamente

a) HAROLDO LISBOA DA CUNHA - Diretor

C Ó P I A

Ofício nº 00730

Em, 2 de fevereiro de 1948

Sr. Reitor

Sôbre o assunto por vós tratado no Ofício nº 1/48, de 12 de janeiro corrente, cumpre-me esclarecer que esta Diretoria, considerando:

a) - que o § 1º do artigo 49, do decreto-lei nº 21 241/32, não foi revogado pela legislação sunsequente;

b) - que tal dispositivo permite, aos estabelecimentos de ensino, o direito de impedir a prestação das provas finais, aos alunos em débito para com os mesmos;

c) - que, na atual legislação, ficaram a s provas finais reduzida s, apenas, às provas orais;

reconheceu e assegurou, aos estabelecimentos de ensino, pelo § 3º do artigo 43, de sua Circular nº 6/47, o direito de impedir que êsses alunos em débito prestem as provas orais previstos na Lei Orgânica do Ensino Secundário.

Mas não é razoável daí concluir, como pretendeis, que poderão ser adotadas, arbitrariamente, pela Administrações dos estabelecimentos de ensino ou pelos respectivos Regimentos internos, quaisquer outras sanções à vida escolar dos alunos, para o efeito de cobrança de quotas devidas pelos pais ou responsáveis.

É um princípio pacífico de direito que a ninguém cabe distinguir, onde a lei não distingue, e esta só prevê, como penalidade escolar, em tais casos, o impedimento de prestar as ditas provas orais.

É claro, por conseguinte, que quaisquer outros passos ou providências, tendentes a compelir pais ou responsáveis ao pagamento de débitos para com os estabelecimentos de ensino, só poderão ser tomado através da justiça comum, cujos códigos provêm, para tais casos, os necessários remédios.

Assim a Diretoria do Ensino Secundário não poderá, em hipótese alguma, concordar com a aplicação de quaisquer sanções ou penalidades, não previstas na legislação citada, que venham atingir a vida escolar do aluno.

11/4

VISTO  
*Ally*  
DIRETOR  
DO  
ENSINO SECUNDÁRIO

Certo pois, de vosso elevado espírito de compreensão, apelo para a esclarecida inteligência que tendes das coisas do ensino, a fim de evitar possíveis e desagradáveis desentendimentos.

Atenciosamente

HAROLDO LISBOA DA CUNHA  
Diretor

Ao Sr. Reitor do Colégio Santo Inácio  
Rua São Clemente, 226

N E S T A

Proc. nº 97 965/47

HLC/abl/copiado por:

*Newton J. Ferreira*  
Newton Valentim Ferreira

(A) Anote aqui a data em que recebeu este processo:

Em / /19...

(B) Ao passar o processo adiante colha o recibo nesta ficha e na ficha colorida n.º 4.

(C) Remeta imediatamente esta ficha branca ao Serviço de Comunicações.

(D) Guarde a ficha colorida até que o S.C. lhe devolva a branca n.º 3.

4  
F. M.

5128/48

G 58

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO

5128 20-1-48 20 G 58

Req. 12/1/48-PROVIDENCIAS-p. entrega di  
pl.s. filha Celina Robert de Carvalho

DES

LEIA E OBSERVE AS INSTRUÇÕES DO VERSO

(E) Remete: .....

(F) RECEBE: .....

(G) DATA: .....

(H) RECIBO: .....

A EFICIÊNCIA DO SEU TRABALHO DEPENDE DO MELHOR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES. CONCORRA PARA ESSE RESULTADO, OBSERVANDO ESTAS INSTRUÇÕES

(Consultar as alíneas correspondentes):

(A). Não deixe de anotar a data em que recebeu o processo: por ela se apura o responsável pelo atraso. — (B). Não entregue processo sem exigir recibo: o sistema em vigor é o da responsabilidade individual. — (C). Nunca deixe de remeter a ficha branca ao Serviço de Comunicações: ela cancela sua responsabilidade e permitirá a devolução da ficha anterior, que contém seu recibo. — (D) Guarde a ficha colorida; ela prova que o processo já foi passado a outro responsável. Quando receber a ficha branca, anterior, em que figure seu recibo poderá rasgar as duas: ninguém mais lhe há de pedir o processo. — (E) Indique neste espaço as iniciais do órgão de serviço em que trabalha. — (F) Indique as iniciais do órgão de serviço onde trabalha quem recebeu o processo. — (G e H) Exija data e assinatura bem legíveis.

(A) Anote aqui a data em que recebeu este processo:

Em / /19...

(B) Ao passar o processo adiante colha o recibo nesta ficha e na ficha colorida n.º 5.

(C) Remeta imediatamente esta ficha branca ao Serviço de Comunicações.

(D) Guarde a ficha colorida até que o S.C. lhe devolva a branca n.º 4.

5128/48

G 58

5  
F. M.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO

5128 20-1-48 20 G 58

Req.12/1/48-PROVIDENCIAS-p.entrega di  
pl.s.filha Celina Robert de Carvalho

DES

LEIA E OBSERVE AS INSTRUÇÕES DO VERSO

(E) Remete: .....

(F) RECEBE: .....

(G) DATA: .....

(H) RECIBO: .....

A EFICIÊNCIA DO SEU TRABALHO DEPENDE DO MELHOR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES. CONCORRA PARA ESSE RESULTADO, OBSERVANDO ESTAS INSTRUÇÕES

(Consultar as alíneas correspondentes):

(A). Não deixe de anotar a data em que recebeu o processo: por ela se apura o responsável pelo atraso. — (B). Não entregue processo sem exigir recibo: o sistema em vigor é o da responsabilidade individual. — (C). Nunca deixe de remeter a ficha branca ao Serviço de Comunicações: ela cancela sua responsabilidade e permitirá a devolução da ficha anterior, que contém seu recibo. — (D) Guarde a ficha colorida; ela prova que o processo já foi passado a outro responsável. Quando receber a ficha branca, anterior, em que figure seu recibo poderá rasgar as duas: ninguém mais lhe há de pedir o processo. — (E) Indique neste espaço as iniciais do órgão de serviço em que trabalha. — (F) Indique as iniciais do órgão de serviço onde trabalha quem recebeu o processo. — (G e H) Exija data e assinatura bem legíveis.

(A) Anote aqui a data em que recebeu êste processo:

Em / /19...

(B) Ao passar o processo adiante colha o recibo nesta ficha e na ficha colorida n.º 6.

(C) Remeta imediatamente esta ficha branca ao Serviço de Comunicações.

(D) Guarde a ficha colorida até que o S.C. lhe devolva a branca n.º 5.

5128/48

G 58

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO

5128 20-1-48 20 G 58

Req.12/1/48-PROVIDENCIAS-p.entrega di  
pl.s.filha Celina Robert de Carvalho

DES

LEIA E OBSERVE AS INSTRUÇÕES DO VERSO

(E) Remete: .....

(F) RECEBE: .....

(G) DATA: .....

(H) RECIBO: .....

A EFICIÊNCIA DO SEU TRABALHO DEPENDE DO MELHOR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES. CONCORRA PARA ESSE RESULTADO, OBSERVANDO ESTAS INSTRUÇÕES

(Consultar as alíneas correspondentes):

(A). Não deixe de anotar a data em que recebeu o processo: por ela se apura o responsável pelo atraso. — (B). Não entregue processo sem exigir recibo: o sistema em vigor é o da responsabilidade individual. — (C). Nunca deixe de remeter a ficha branca ao Serviço de Comunicações: ela cancela sua responsabilidade e permitirá a devolução da ficha anterior, que contém seu recibo. — (D) Guarde a ficha colorida; ela prova que o processo já foi passado a outro responsável. Quando receber a ficha branca, anterior, em que figure seu recibo poderá rasgar as duas: ninguém mais lhe há de pedir o processo. — (E) Indique neste espaço as iniciais do órgão de serviço em que trabalha. — (F) Indique as iniciais do órgão de serviço onde trabalha quem recebeu o processo. — (G e H) Exija data e assinatura bem legíveis.

O SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES FUNCIONA EM PROVEITO DO SEU TRABALHO. NÃO PODE DISPENSAR A SUA COLABORAÇÃO. PARA COLABORAR BASTARÁ QUE:

1. Observe as instruções que figuram no verso das fichas brancas.
2. Não entregue processo sem exigir recibo.
3. Não demore em encaminhar a ficha branca ao Serviço de Comunicações para fazer cessar sua responsabilidade pelo processo.
4. Não destaque fichas desnecessariamente, porque tôdas têm uma utilidade própria: — colhêr recibos.
5. Peça ao Serviço de Comunicações, pelo telefone interno, nova coleção de fichas sempre que a do processo estiver esgotada ou só dispuser de uma ou duas.
6. Apresente ao chefe do Serviço de Comunicações falhas e irregularidades verificadas e sugestões para melhorar o sistema.

Guarde esta ficha para  
provar que já passou  
adiante o processo.

—  
Poderá inutilizá-la  
quando o Serviço de  
Comunicações lhe de-  
volver a ficha branca,  
n.º 4, em que figura  
seu recibo.

—  
Observe as instruções  
que figuram no verso  
das fichas.

5  
F. M.

5128/48  
G 58

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO

5128 20-1-48 20 G 58

Req. 12/1/48-PROVIDENCIAS-p.entrega di  
pl.s.filha Celina Robert de Carvalho

DES

REMETE: .....

RECEBE: .....

DATA: .....

RECIBO: .....



6379/48  
E 14

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

ALBERICO VIEIRA LIMA  
6379 23-1-48 19 E 14  
Req.-22/1/48-MATRICULA-grat.p.Alberico  
Vieira Lima Filho e Olgair Vieira Lima

DES

C. N. E. P. (750)

DISTRIBUIÇÃO

Sec. Educ. Cult -

PDF - 4.2.48

b. H. V.

CHS -

252 19/3

289 30/3

646/6/4

689 14/4

648 20/4

84/6379/48

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Insp - 193/48



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
**SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Of/324

RIO DE JANEIRO, D. F.

20. 5. 1948

Sr. Diretor do Departamento Nacional de Educação:

Passo às vossas mãos o processo, anexo, nº 6379, de 22/1/48, de Alberico Vieira Lima, remetido pelo Ministério da Educação a esta Secretaria Geral, tendo em vista as informações do Departamento de Educação Primária, e do Chefe do Serviço de Escolas-Hospitais, pelos quais se verifica que os menores já ultrapassaram a idade permitida para as séries de curso primário.

Saudações cordiais.

**M. E. S.**  
INSTITUTO NACIONAL  
DE  
ESTUDOS PEDAGOGICOS  
➡ 12 JUN 1948 ➡  
PROTOCOLO  
Nº. 1286/48

*Clovis Monteiro*

Clovis Monteiro  
Secretário Geral

*Trata-se de assunto proveniente  
pelo Sr. Almeida de L. N. P. P.  
enviado ao Sr. Augusto Braga.*

*Car. Ed. S. P. P. J.  
C. Monteiro*

OT/MH

Secretaria Geral de Educação e Cultura  
PROTOCOLO GERAL  
OFICIO  
Protocolado sob o nº. 1713  
Em 21 de 5 de 1948  
*Alcaramo*



1/11/48

DIRETORA DA DIRETORIA DO ENSINO PRIMÁRIO

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE  
SERVICO DE COMUNICACOES

6379

1948 JAN 23 PM

2	15 M. E. S.
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGOGICOS	
- 3FEV 1948	
PROTOCOLO	
Nº.	193/48

O abaixo assinado, ALBERICO VIEIRA LIMA, pai dos me-  
 ninos Alberico Vieira Lima Filho, de 13 anos de idade e Olgair Vi-  
 eira Lima de 11 anos de idade, não podendo por dificuldades finan-  
 ceiras, custear os estudos do Curso Primário dos mesmos e por se  
 acharem sem o arrimo de mãe, vem mui' respeitosamente solicitar de  
 V.Excia. se digne de conceder aos referidos menores matricula das  
 reservadas por lei a êsse Ministerio, na 1a. Serie do curso primá-  
 rio de um Estabelecimento qualquer de Ensino desta Capital.

P. Deferimento

Rio, 22 de Janeiro de 1948.

*Alberico Vieira Lima*

Morador á Rua Nabuco de Freitas, 193 c/1 (Centro)

*Encaminhe-se à Secretaria  
 Geral de Educaçao e Cultura do  
 DF. em 31.1.48  
 M. B. B. P.*

Secretaria Geral de Educaçao e Cultura  
**PROTOCOLO GERAL**  
**REQUERIMENTO**  
 Protocolado sob. o n.º 750  
 Em 4 de Jan de 1948

Em vista das idades dos menores não é possível este Serviço atender à presente solicitação.//

Em 17 de março de 1948

*James de Mendonça Clark*

James de Mendonça Clark  
Chefe do ESH - mat. 34 319

ho DS  
29/ Março /48

*Pedro Calheiros Bomfim*

PEDRO CALHEIROS BOMFIM  
Assistente — Matr .57.857

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA

Ao Sr. Diretor do Ensino Particular  
de ordem do Sr. Diretor

Rio, 2 de 3 de 1948

*Jose de Oliveira Gomes*  
JOSE DE OLIVEIRA GOMES  
CHEFE DO - E. P.  
Matrícula 27.129

Sr. Chefe:

O presente processo trata do internamento de menores, assunto que foge às atividades deste Serviço.

Em 2/4/1948

*Clotilde dos Santos Matta*

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Departamento de Educação Primária

A consideração do sr. Diretor

Rio, 2 de abril de 1948

*Clotilde dos Santos Matta*  
CLOTILDE dos SANTOS MATTA - Mat. 5.233  
Chefe do Setor de Controle e Orientação  
do Ensino Particular

Origem ou nome do requerente	Nº do processo	Folha
------------------------------	----------------	-------

De acordo com a informação  
do Sr. Diretor de Inspeção de Ensino  
particular, quanto ao faltoso  
do Sr. Secretário local.

Paulo Maranhão

5/4/48

PAULO MARANHÃO  
Diretor do D. E. P. - Mat. 18045

Ao Sr. Diretor do D. E. P.  
para a fim de informar se  
é possível promover a matrícula  
dos menores em estabelecimentos de  
ensino particular que goze da  
isenção de impostos prevista na  
lei.

Em 13/IV/48



Clóvis Monteiro  
Sr. Secretário local.

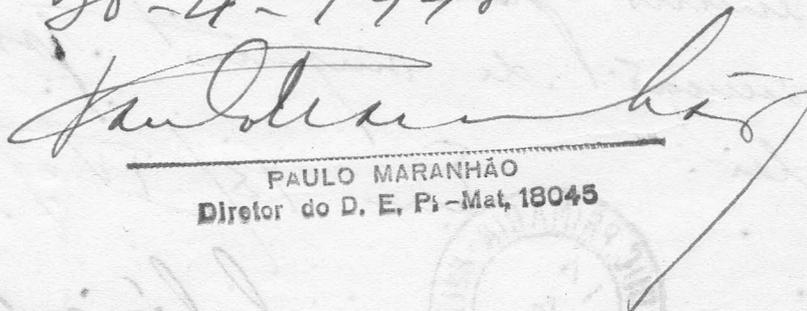
Os menores citados frequentando  
escolas públicas primárias e, por  
falta de frequência, foram eliminados,  
apesar de reiterados avisos da dire-  
ção.

Informado ao D. E. P., compareceu  
o pai dos menores e declarou

que estava separado da esposa  
em processo de desquite, despendo  
caso a mãe do menor em  
cordões, internar o filho,  
dada o abandono da mãe  
e o mal aproveitamento  
pois ainda estava na 1ª  
leite.

Tratando-se de um caso  
delicado, por interferência de  
incompatibilidade do casal,  
aconselhei as requerentes que  
procurasse entender-se com  
o Juiz de Menores.

Rio, 20-4-1948.



PAULO MARANHÃO  
Diretor do D. E. P. - Mat. 18045



A EFICIÊNCIA DO SEU TRABALHO DEPENDE DO MELHOR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES. CONCORRA PARA ESSE RESULTADO, OBSERVANDO ESTAS INSTRUÇÕES

(Consultar as alíneas correspondentes):

(A). Não deixe de anotar a data em que recebeu o processo: por ela se apura o responsável pelo atraso. — (B). Não entregue processo sem exigir recibo: o sistema em vigor é o da responsabilidade individual. — (C). Nunca deixe de remeter a ficha branca ao Serviço de Comunicações: ela cancela sua responsabilidade e permitirá a devolução da ficha anterior, que contém seu recibo. — (D) Guarde a ficha colorida; ela prova que o processo já foi passado a outro responsável. Quando receber a ficha branca, anterior, em, que figure seu recibo poderá rasgar as duas: ninguém mais lhe há de pedir o processo. — (E) Indique neste espaço as iniciais do órgão de serviço em que trabalha. — (F) Indique as iniciais do órgão de serviço onde trabalha quem recebeu o processo. — (G e H) Exija data e assinatura bem legíveis.

(A) Anote aqui a data em que recebeu êste processo:

Em / /19...

(B) Ao passar o processo adiante colha o recibo nesta ficha e na ficha colorida n.º 4.

(C) Remeta imediatamente esta ficha branca ao Serviço de Comunicações.

(D) Guarde a ficha colorida até que o S.C. lhe devolva a branca n.º 3.

6379/48

E 14

ALBERICO VIEIRA LIMA

6379 23-1-48 19 E 14

Req.-22/1/48-MATRICULA-grat.p.Alberico Vieira Lima Filho e Olgair Vieira Lima

DES

LEIA E OBSERVE AS INSTRUÇÕES DO VERSO

(E) Remete: .....

(F) RECEBE: .....

(G) DATA: .....

(H) RECIBO: .....

A EFICIÊNCIA DO SEU TRABALHO DEPENDE DO MELHOR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES. CONCORRA PARA ESSE RESULTADO, OBSERVANDO ESTAS INSTRUÇÕES

(Consultar as alíneas correspondentes):

(A). Não deixe de anotar a data em que recebeu o processo: por ela se apura o responsável pelo atraso. — (B). Não entregue processo sem exigir recibo: o sistema em vigor é o da responsabilidade individual. — (C). Nunca deixe de remeter a ficha branca ao Serviço de Comunicações: ela cancela sua responsabilidade e permitirá a devolução da ficha anterior, que contém seu recibo. — (D) Guarde a ficha colorida; ela prova que o processo já foi passado a outro responsável. Quando receber a ficha branca, anterior, em que figure seu recibo poderá rasgar as duas: ninguém mais lhe há de pedir o processo. — (E) Indique neste espaço as iniciais do órgão de serviço em que trabalha. — (F) Indique as iniciais do órgão de serviço onde trabalha quem recebeu o processo. — (G e H) Exija data e assinatura bem legíveis.

(A) Anote aqui a data em que recebeu este processo:

Em / /19...

(B) Ao passar o processo adiante colha o recibo nesta ficha e na ficha colorida n.º 5.

(C) Remeta imediatamente esta ficha branca ao Serviço de Comunicações.

(D) Guarde a ficha colorida até que o S.C. lhe devolva a branca n.º 4.

6379/48

E 14

ALBERICO VIEIRA LIMA

6379-23-1-48 19 E 14

Req.-22/1/48-MATRICULA-grat.p.Alberico  
Vieira Lima Filho e Olgair Vieira Lima

DES

LEIA E OBSERVE AS INSTRUÇÕES DO VERSO

(E) Remete: .....

(F) RECEBE: .....

(G) DATA: .....

(H) RECIBO: .....

**A EFICIÊNCIA DO SEU TRABALHO DEPENDE DO MELHOR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES. CONCORRA PARA ESSE RESULTADO, OBSERVANDO ESTAS INSTRUÇÕES**

(Consultar as alíneas correspondentes):

(A). Não deixe de anotar a data em que recebeu o processo: por ela se apura o responsável pelo atraso. — (B). Não entregue processo sem exigir recibo: o sistema em vigor é o da responsabilidade individual. — (C). Nunca deixe de remeter a ficha branca ao Serviço de Comunicações: ela cancela sua responsabilidade e permitirá a devolução da ficha anterior, que contém seu recibo. — (D) Guarde a ficha colorida; ela prova que o processo já foi passado a outro responsável. Quando receber a ficha branca, anterior, em que figure seu recibo poderá rasgar as duas: ninguém mais lhe há de pedir o processo. — (E) Indique neste espaço as iniciais do órgão de serviço em que trabalha. — (F) Indique as iniciais do órgão de serviço onde trabalha quem recebeu o processo. — (G e H) Exija data e assinatura bem legíveis.

(A) Anote aqui a data 6379/48  
em que recebeu este 14

processo:

Em / /19... ALBERICO VIEIRA LIMA

(B) Ao passar o pro- 6379 23-1-48 19 E.14

cesso adiante colha o Rec.-22/1/48-MATRICULA-grat.p.Alberico  
recibo nesta ficha e na Vieira Lima Filho e Olgair Vieira Lima  
ficha colorida n.º 6.

(C) Remeta imediata-  
mente esta ficha branca  
ao Serviço de Comuni-  
cações.

(D) Guarde a ficha  
colorida até que o S. C.  
lhe devolva a branca  
n.º 5.

DES

LEIA E OBSERVE AS INSTRUÇÕES DO VERSO

- (E) Remete: .....
- (F) RECEBE: .....
- (G) DATA: .....
- (H) RECIBO: .....



Guarde esta ficha para  
provar que já passou  
adiante o processo.

—  
Poderá inutilizá-la  
quando o Serviço de  
Comunicações lhe de-  
volver a ficha branca,  
n.º 3, em que figura  
seu recibo.

—  
Observe as instruções  
que figuram no verso  
das fichas.

4  
F. M.

6379/48

E 14

ALBERICO VIEIRA LIMA

6379 23-1-48 19 E 14

Req.-22/1/48-MATRÍCULA-grat.p.Alberico  
Vieira Lima Filho e Olgair Vieira Lima

REMETE: ..... DES

RECEBE: .....

DATA: .....

RECIBO: .....

O SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES FUNCIONA EM PROVEITO DO SEU TRABALHO. NÃO PODE DISPENSAR A SUA COLABORAÇÃO. PARA COLABORAR BASTARÁ QUE:

1. Observe as instruções que figuram no verso das fichas brancas.
2. Não entregue processo sem exigir recibo.
3. Não demore em encaminhar a ficha branca ao Serviço de Comunicações para fazer cessar sua responsabilidade pelo processo.
4. Não destaque fichas desnecessariamente, porque tôdas têm uma utilidade própria: — colhêr recibos.
5. Peça ao Serviço de Comunicações, pelo telefone interno, nova coleção de fichas sempre que a do processo estiver esgotada ou só dispuser de uma ou duas.
6. Apresente ao chefe do Serviço de Comunicações falhas e irregularidades verificadas e sugestões para melhorar o sistema.

Guarde esta ficha para  
provar que já passou  
adiante o processo.

—  
Pode e já inutilizá-la  
quando o Serviço de  
Comunicações lhe de-  
volver a ficha branca,  
n.º 4, em que figura  
seu recibo.

—  
Observe as instruções  
que figuram no verso  
das fichas.

5  
F. M.

6379/48  
E 14

ALBERICO VIEIRA LIMA

6379 23-1-48 19 E 14

Req.-22/1/48-MATRICULA-grat.o.Alberico  
Vieira Lima Filho e Olgair Vieira Lima

REMETE: ..... DES

RECEBE: .....

DATA: .....

RECIBO: .....